



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 390, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 37.186,82 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação para aquisição de materiais de consumo diversos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberta na Autarquia SAAE, uma transferência no valor de **R\$ 37.186,82 (trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.0013.2.085.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 9)	R\$ 37.186,82

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339036.17.512.0013.2.082.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. F.	(Ficha 20)	R\$ 8.736,82

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.0013.2.082.04.1100000	Indenizações e Restituições	(Ficha 23)	R\$ 23.450,00

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Gestão do Pasep		
03.01.01	339047.28.846.0013.0.005.04.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	(Ficha 34)	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de dezembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município